

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA** - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, torna pública a ERRATA Nº 3, do Edital de Concurso Público nº 001/2017, que retifica a observação do Anexo III, que passa a vigorar com seguinte redação: \*\* Nas remunerações de todos os cargos será observado o artigo 56, parágrafo terceiro, da Lei Municipal 1.206 de 1991, alterada pela Lei 2.096 de 20 de março de 2017, que diz que o total da remuneração percebida pelo funcionário público deverá estar em consonância aos artigos 7º, inciso IV e 39, parágrafo terceiro da Constituição Federal, sendo garantido complemento para se atingir o salário mínimo. Os interessados poderão obter informações detalhadas no site da empresa realizadora do certame: [www.agoraconsultoria.srv.br](http://www.agoraconsultoria.srv.br). Guaranésia - MG, 31 de agosto de 2017. Laércio Cintra Nogueira. Prefeito Municipal.